



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Nº 2998

Macapá, 22 de junho de 1979 – 6ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e
Finanças
Rubens Antônio Albuquerque
Secretário de Obras Públicas
Dr. Manoel Antônio Dias
Secretário de Saúde e Ação Social
Dr. Rubens de Baraúna
Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira

Secretário de Economia, Agricultura
e Colonização
Dr. Walter dos Santos Sobrinho
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa V. Cavalcanti
Assessoria de Planejamento e
Coordenação Geral
Dr. Antero Duarte Pires Lopes

DECRETOS

(P) nº 0268 de 15 de junho de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Doutor FRANCISCO VITORIANO FILHO, Secretário de Administração e Finanças do Governo deste Território, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atribuições, até a cidade de Brasília-DF, no período de 19 a 21/6/79, a fim de, junto ao Ministério do Interior, assessorar o Governador no trato de assuntos de interesse da Administração amapaense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 15 de junho de 1979; 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
— Governador —

(P) Nº 0269 de 15 de junho de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711/52, de 28 de outubro de 1952, LEANDRO ALVES PAIVA FILHO, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Finanças, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Administração e Finanças, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 19 a 21 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 15 de junho de 1979; 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
— Governador —

(P) nº 0270 de 15 de junho de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o economista ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, atualmente exercendo a função de Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, a partir de 19 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 15 de junho de 1979; 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
— Governador —

(P) nº 0271 de 18 de junho de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18,

IMPrensa OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- ★ Diretoria
- ★ Administração
- ★ Redação
- ★ Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

TELEFONE	4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas.....Ramais	177
Sistema Off-Set	178

Diretor

IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Anual.....	Cr\$ 500,00
Semestral	Cr\$ 250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual.....	Cr\$ 800,00
Semestral	Cr\$ 400,00

D.O. número atrasado: aumenta para cinco cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro por coluna Cr\$ 20,00
Preço deste Exemplar: Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES – 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO – Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS – Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá- SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

– Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém Estado do Pará.

Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas, para constituírem a Comissão encarregada de organizar o programa de Festejos Comemorativos da Semana da Pátria e do 36º Aniversário da Criação do Território Federal do Amapá, que transcorrerão no período de 5 a 13 de setembro de 1979:

Presidente: RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Membros: LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA

DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA

GUILHERME JARBAS BARBOSA DE SANTANA

JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJO

JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA

UBIRACY DE AZEVEDO PICANÇO

JOSÉ VITOR DOS SANTOS BANHOS

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

NILSON SÉRGIO FRANK

OSMAR GOMES DE MELO

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 18 de junho de 1979; 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS

– Governador –

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

– CODEOF/NSP/SEC –

– CONTRATO Nº 002/79–CODEOF/NSP/SEC

– EMPENHO Nº 732/79–DC/SAF

Termo de Contrato de Locação que entre si celebram a Secretaria de Educação e Cultura, por este instrumento denominada LOCATÁRIA e a Senhora RAIMUNDA REINALDO DOS SANTOS, doravante denominada LOCADORA, para cessão de um imóvel destinado ao funcionamento dos en-

saio da Banda de Música do Ginásio de Macapá, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DA CESSÃO, LOCALIZAÇÃO E FINALIDADE DO IMÓVEL

– A LOCADORA cede à LOCATÁRIA, por este instrumento representada pelo Excelentíssimo Senhor ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, DD. Secretário de Educação e Cultura, amparado na delegação de competência definida no Decreto (N) nº 034/75-GAB/GTFA, de 30/10/75, um imóvel de sua legítima propriedade localizado à Avenida Ernestino Borges s/nº, com a finalidade de servir de funcionamento aos ensaios da Banda de Música do Ginásio de Macapá, no período de janeiro a dezembro de 1979.

Cláusula Segunda – DO ALUGUEL E ALOCAÇÃO DA DESPESA

– O aluguel mensal será de Cr\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) e para (12) meses do período de janeiro a dezembro/79, de Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros), cuja despesa será alocada em recursos do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 08421884.767, Projeto "Manutenção do Ensino de 1º Grau", Elemento de Despesa 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 732/79-DC, de 18/04/79.

Cláusula Terceira – DA ALOCAÇÃO, SUBLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO

– A LOCATÁRIA não poderá locar ou sublocar em parte ou todo o imóvel ora cedido mediante aluguel e objeto deste Contrato, sem o consentimento prévio da LOCADORA, e se compromete a manter o prédio nas condições de higienização e habite-se como o recebeu, para assim restituí-lo à LOCADORA, findo o prazo de vigência deste Contrato.

Cláusula Quarta – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

– As despesas referidas na Cláusula Segunda, com efeito retroativo a partir de janeiro de 1979, serão executadas pela Secretaria de Administração e Finanças - SAF, através de seu Departamento de Despesa, mediante emissão e remessa de recibo próprio, pela Secretaria de Educação e Cultura.

Cláusula Quinta – DA ENTREGA DO IMÓVEL PELA LOCADORA

– A LOCADORA, fica na obrigação de entregar o prédio à LOCATÁRIA, objeto deste Contrato, em perfeitas condições de higienização e habitabilidade, sem o que implicará na rescisão deste instrumento, sem pagamento de qualquer indenização ou multa, a contar do prazo de sua vigência.

Cláusula Sexta – DO PRAZO DE LOCAÇÃO

— O prazo de locação e vigência do presente Contrato, terminará em 31 de dezembro e com efeito retroativo a partir de janeiro de 1979.

Cláusula Sétima — DA RENOVAÇÃO OU PRORROGAÇÃO

— Findo o prazo de locação, compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1979, poderá este Contrato ser renovado ou prorrogado, se assim convier as partes contratantes que poderão de comum acordo, modificar em parte ou em tudo as condições nele contidas.

Cláusula Oitava — DA DEVOLUÇÃO DAS CHAVES

— As chaves do prédio ora cedido mediante aluguel, serão devolvidas pela LOCATÁRIA, findo o prazo de vigência, em 31 de dezembro de 1979.

Cláusula Nona — DA RESCISÃO

— O não cumprimento das obrigações definidas neste instrumento, implicará em sua denúncia e consequente rescisão, por qualquer das partes contratantes.

Cláusula Décima — DAS QUESTÕES JUDICIÁRIAS

— Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante a vigência deste Contrato, fica eleito, de comum acordo, o Foro da Comarca de Macapá.

E, por estarem assim de acordo, a LOCATÁRIA e a LOCADORA, ratificam o presente Contrato, firmando-o com suas assinaturas e rubricando todas as suas folhas, na presença de (2) testemunhas, que igualmente o assinam e rubricam, aos (26) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e nove (1979), sendo este documento redigido em cinco vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 26 de abril de 1979

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

- Locatária -

RAIMUNDA REINALDO DOS SANTOS

- Locadora -

TESTEMUNHAS:

1. SILVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO

- Diretor do NSP/SEC -

2. JOÃO LOURENÇO DA SILVA

- Coordenador da CODEOF/NSP/SEC -

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Territorial do Amapá, de acordo com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 411/69 e artigo 15 do Regimento Interno, convoca os Senhores Conselheiros para a Quinquagésima Sétima (57ª) Reunião Ordinária a ser realizada nos seguintes locais: Secretaria Executiva do Colegiado, Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização e Assessoria de Planejamento, respectivamente, no período de 27 e 28 do corrente exercício, com seu início previsto para às 10:00 horas, com a finalidade de:

I — Abertura dos trabalhos:

a) Sessão (Solene) de Posse do engenheiro JOÃO BRAZÃO DA SILVA NETO, na vaga deixada pelo Conselheiro FERNANDO DE JESUS MARTINS PINTO, representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia;

b) Palavra livre - Informações

c) Leitura dos expedientes recebidos e expedidos;

d) Leitura da ata da reunião anterior;

e) Debate; e

f) Estudo, apreciação e análise do processo de auditoria instaurado na Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Mazagão, solicitado pelo seu atual presidente;

II — Visita oficial à Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, quando seu Secretário fará uma explanação sobre os planos e projetos prioritários do órgão para o

exercício de 1979.

III — Visita oficial à Assessoria de Planejamento, quando será explanado para os membros do Conselho, o comportamento executivo do órgão nos planejamentos programados para o corrente exercício de 1979.

IV — Apreciação dos resultados dessas reuniões externas; e

V — O que mais houver.

Macapá, 15 de junho de 1979

ALBERTO DA SILVA LIMA
Presidente do CTA

CONSELHO IMOBILIÁRIO DE MACAPÁ

SESSÃO Nº 100

REALIZADA EM 08.06.79.

RESOLUÇÃO Nº 06/79-CONIM.

- Altera os artigos 3º e 4º da Resolução nº 002/78-CONIM, de 15 de junho de 1979.

O Conselho Imobiliário de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens I e II do art. 3º do Decreto (E) nº 004, de 24 de fevereiro de 1978 e,

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir nova orientação relativa aos critérios de alienação de terrenos desocupados, situados nos perímetros urbanos de Macapá e Distrito de Santana, com vistas a estabelecer justa distribuição de lotes, mediante procedimento licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º - Os artigos 3º e 4º "caput" da Resolução nº 002/78-CONIM, de 15 de junho de 1978, passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A alienação de lotes desocupados, localizados nos perímetros urbanos de Macapá e Distrito de Santana, far-se-á através de licitação, ao proponente que apresentar a maior oferta, não podendo participar da concorrência pessoas físicas ou jurídicas que já possuam unidade imobiliária residencial nos referidos perímetros.

"Art. 4º - O proponente vencedor, que obtiver a alienação de um lote, não poderá habilitar-se a outra concorrência".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 08 de junho de 1979.

WALTER DOS SANTOS SOBRINHO

- Presidente -

ANTONIO CABRAL DE CASTRO

- Conselheiro -

FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA

- Conselheiro -

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO

- Conselheiro -

RAUL PAULO SARMENTO

- Conselheiro -

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/79

O Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato e instrumento representados, respectivamente, pelo Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Doutor Hélio Pinheiro da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, residente à SQS. 305, Bloco "C" ap. 203, Brasília-DF, e o Governador do Território Federal do Amapá, Capitão-de-Mar-e-Guerra Aníbal Barcellos, brasileiro, casado, militar, residente na cidade de Macapá, aditam, na forma abaixo, o con-

vênio por eles celebrados aos 30 de janeiro de 1979, tendo por objeto a construção de duas (2) residências na cidade de Macapá, destinadas a membros do Ministério Público dos Territórios.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica acrescido da importância de Cr\$ 1.775.000,00 (hum milhão setecentos e setenta e cinco mil cruzeiros), o Convênio nº 02/79 celebrado em 30 de janeiro do ano em curso, entre o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e o Governo do Território Federal do Amapá, passando a ser de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o valor global do referido convênio, destinados Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), para cada unidade residencial. A quantia de Cr\$ 1.775.000,00 (hum milhão setecentos e setenta e cinco mil cruzeiros) acima citada, resulta de recursos postos à disposição do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios pelo Decreto nº 83.439, de 10 de maio de 1979, publicado no Diário Oficial do dia 11 subsequente, e é, nesta data, empenhada através de Nota de Empenho nº 100/79, na Categoria Econômica 4.1.1.0 - Unidades Habitacionais nos Territórios Federais -, Projeto nº 02070251.748.

CLÁUSULA SEGUNDA — Ficam mantidas, em todos os seus termos as demais cláusulas de que trata o Convênio nº 02/79.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas, firmam, diante das testemunhas que a este subscrevem, o presente Termo Aditivo em cinco (5) vias, que serão assim distribuídas: 1ª) publicação no Diário Oficial; 2ª) MPDFT/MJ; 3ª) Governo do Território Federal do Amapá; 4ª) Publicação pelo Governo do Território e 5ª) Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Justiça.

Brasília, 11 de junho de 1979.

Capitão-de-Mar-e-Guerra Annibal Barcellos
Governador do Território do Amapá

Dr. Hélio Pinheiro da Silva
Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

TESTEMUNHAS:

Manoel Antonio Dias
Secretário SOP

Lourival Queiroz Alcântara
Sub-Chefe do Gabinete do Governador

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: CAUBY SERGIO FERNANDES DE MELO e JOSEANA MARIA CORRÊA MONTEIRO.

Ele é filho de Durval Alves de Melo e de Sulamita Fernandes de Melo.

Ela é filha de José Lourival de Souza Monteiro e de Joana Evangelista Corrêa Monteiro.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 19 de junho de 1979.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
— Escrevente em Exercício —
CPF - 003861702-15

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: BENEDITO NAZARENO MONTEIRO e MARIA EUNICE CORRÊA DO NASCIMENTO.

Ele é filho de Domingos de Oliveira Dias e de Donata Monteiro.

Ela é filha de Pedro Ferreira do Nascimento e de Lucila Rodrigues Corrêa, falecida.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 19 de junho de 1979.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
— Escrevente em Exercício —
CPF - 003861702-15 —

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS e ILMA DE MORAIS DE OLIVEIRA.

Ele é filho de Brazilino Loureiro dos Santos e de Maria Barbosa dos Santos.

Ela é filha de Dário Rocha de Oliveira e de Maria do Espírito Santo Pinheiro de Moraes.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 19 de junho de 1979

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
— Escrevente em Exercício —
CPF - 003861702-15

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR MÁRIO FARIA, MM. JUIZ TEMPORÁRIO DA JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS DA COMARCA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: EDVAR SIQUEIRA DE CASTRO, como incurso no artº 129 do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 19.07.79, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos sete dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, Conceição de Maria Pacheco Brito, Escrivã, subscrevi.

MÁRIO FARIA

— Juiz Temporário da Justiça dos Territórios Federais —

Preço do Exemplar
Cr\$ 2,00